



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO de URBANISMO e AMBIENTE (DUA)

INFORMAÇÃO n.º 24 / 2016.ruig

DATA : 2016/09/05	
NIPG : 8205/15	DE : Chefe de Divisão da DUA, em regime de substituição (arquiteto)
REGISTO (DOC.) : 8049/16	PARA : Presidente da Câmara Municipal
CLASSIFICADOR : 003.	ASSUNTO : Contrato de Prestação de Serviços — “Elaboração do Cadastro das Infraestruturas dos Sistemas em Baixa de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Alfândega da Fé, e respetiva integração em SIG”
PROCESSO : -----	

DESPACHO :

Nos termos da competência que foi expressamente delegada na Sr.ª Presidente da Câmara Municipal pela Câmara Municipal na sua reunião de 28/10/2013, designadamente a prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, e nos termos dos respetivos artigos do Decreto-Lei 18/2008 e respetivas alterações (que aprova o Código dos Contratos Públicos):

- Determino o seguimento do procedimento de contratação, de acordo com as respetivas “peças do procedimento” aprovadas em 29/10/2015, respeitantes à prestação de serviços: “**Elaboração do Cadastro das Infraestruturas dos Sistemas em Baixa de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Alfândega da Fé, e respetiva integração em SIG**”;
- Aprovo a proposta constante no ponto 8 da presente “informação”;
- De acordo com as datas referidas no parecer do Chefe da DUA, determino que sejam efetuadas pela DAF as medidas necessárias para a cabimentação da verba e cumprimento das regras definidas na Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos), bem como a obtenção do “Parecer Prévio Vinculativo” da Câmara Municipal nos termos da Lei do OE;
- Que seja presente à próxima Reunião de Câmara Municipal, para conhecimento.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

(na qualidade de Presidente da Câmara Substituto, perante a ausência da Sr.ª Presidente da Câmara):

Eduardo Tavares; 07-09-2016

PARECER :

— Esclareço que a presente “informação” surge na sequência da “informação” anterior (de idêntico teor, e com despacho de decisão de 29/10/2015), que instruiu a candidatura POSEUR. Pretende-se, agora que foi proferida a decisão de aprovação da candidatura, que o procedimento concursal tenha efetiva sequência, no sentido de todo o procedimento de contratação estar concluído até final do ano 2016.

— Após despacho de decisão, proponho que os procedimentos seguintes sejam ponderados e empreendidos pela Divisão Administrativa e Financeira: cabimentação; parecer prévio vinculativo; remessa do assunto à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal (se necessário); e desenvolvimento do procedimento nos termos do CCP.

O Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente, em RS (arquiteto):

Rui Gonçalves; 05-09-2016

SEGUIMENTO:

Jose Costa
12-09-2016 M^aJose Costa

Ao abrigo do CCP nº2 e 5 de artigo 113, as empresas indicadas não têm qualquer impedimento legal ao serem convidadas.

cabimento 1109

07010407 2016/I/2 em 2016 1.00 / 2017 47040.00

07010411 2016/I/2 EM 2016 1.00 / 2017 26460.00

TEXTO :

O município de Alfândega da Fé, enquanto entidade gestora de sistemas em baixa de abastecimento de água (AA) e de saneamento de águas residuais (SAR), está empenhado em alinhar a sua conduta nesta matéria com a estratégia do PENSAAR 2020, tendo por isso reorganizado recentemente o seu funcionamento interno (ao nível da chefia, recursos humanos e materiais), concebendo e iniciando a implementação do "Plano de Ação para a Sustentabilidade do Serviço de Águas e Saneamento do concelho de Alfândega da Fé" — no âmbito das atribuições do novo Setor de Águas e Saneamento, integrado na nova Divisão de Urbanismo e Ambiente.

Neste sentido, considera-se que a primeira medida macro a implementar seja a elaboração do cadastro das redes de AA e SAR — através da oportunidade de acesso ao financiamento do PO SEUR.

No âmbito do Aviso POSEUR 12-2015-16, a **operação** que foi candidatada pelo Município em outubro de 2015, e que obteve aprovação da Entidade Gestora do POSEUR em agosto de 2016, denomina-se: "Elaboração do Cadastro das Infraestruturas dos Sistemas em Baixa de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Alfândega da Fé, e respetiva integração em SIG".

Os objetivos pretendidos pelo município de Alfândega da Fé com a operação são:

- conhecer as infraestruturas dos sistemas em baixa de AA e SAR (localização, extensão, características, estado de conservação, etc.);
- permitir a tomada de decisão sobre os investimentos futuros e intervenções prioritárias a desenvolver ou a implementar no âmbito da gestão das infraestruturas dos sistemas em baixa de AA e SAR;
- alcançar melhores resultados (no futuro – após a operação) de eficiência dos sistemas em baixa de AA e SAR;
- modernizar o Serviço Municipal de Águas e Saneamento.

Para a implementação da referida operação deverá o município contratar uma prestação de serviços especializada, de acordo com a caracterização constante nos documentos anexos à "informação" anterior (de 29/10/2015) — prestação de serviços para "Elaboração do Cadastro das Infraestruturas dos Sistemas em Baixa de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Alfândega da Fé, e respetiva integração em SIG".

Seguem-se as informações relevantes associadas ao procedimento, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

1 - As **Peças do Procedimento** (artigo 40º, nº 1-a):

- Convite (artigo 115º)
- Caderno de Encargos (artigo 42º)
- Especificações Técnicas – Anexo I ao Cadernos de Encargos (artigo 49º)

2 - O **Júri do concurso**, composto pelos seguintes elementos (artigos 67º a 69º):

- Presidente:
 - Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves - *Chefe da DUA*
- Membros Efetivos:
 - Nuno Miguel Jacinto – *Técnico Superior da DUA*
 - José Manuel Torres – *Técnico Superior da DAF*
- Membros Suplentes:
 - António José Faustino Constâncio – *Especialista de Informática da DUA*
 - João António Cunha Mesquita e Mesquita – *Assistente Operacional da DUA*

3 - O **preço base** do procedimento é de **73.500,00€** (setenta e três mil e quinhentos euros), ao qual acresce o IVA.

4 - O **prazo de execução** é de **300 dias** (10 meses) — ficou consertado com o POSEUR que a data de início da execução do serviço é 23/01/2017.

5 - O **órgão competente** para a decisão de contratar é a Presidente da Câmara.

6 - O **tipo de procedimento** a adoptar, de acordo com o valor estimado, será o “Ajuste Direto” de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei 18/2008 (CCP), com as devidas alterações.

7 - Lista de **empresas / profissionais especializados a convidar**:

Carlos Manuel Rocha Cunha Silva
Rua do Porto, n.º 473
5350-039 Alfândega da Fé
NIF.: 224 027 069
carlosilva.af@gmail.com

LOWEDGE Consult, Lda.
Rua da Cegonha, n.º 4
Perais
6030-053 Vila Velha do Rodão
NIF.: 510 657 095

Riscos de Qualidade, Lda
Av. Brigadeiro Figueiredo Sarmento, n.º 14, r/chão direito
5300-302 Bragança
NIF.: 509 706 673
geoengenhos@gmail.com

- Por lapso, faltava o e-mail desta empresa:
pmsantos@low-edge-consult.pt

Rui Gonçalves; 06-09-2016



8 - **Propostas de aprovação**:

a) Da Lista de entidades a convidar — esclarece-se que a presente proposta de lista de entidades a convidar foi reformulada no sentido de contemplar entidades da região.

CONCLUSÃO :

— Pelo acima exposto, proponho que sejam acionadas as diligências conducentes à contratação da prestação de serviços, promovendo o **Procedimento por Ajuste Direto**, com preço base de **73.500,00 € + IVA** à taxa legal em vigor, **aprovando** a lista de entidades a convidar constantes no ponto **8** da presente “informação”.

O Chefe da DUA (arquiteto):
Rui Gonçalves; 05-09-2016





Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO de URBANISMO e AMBIENTE (DUA)

ORÇAMENTO — Cadastro das Infraestruturas de AA e SAR

Mapa de Trabalhos e Quantidades e Preços			
Descrição do artigo	Quantidade* (km)	Preço Unitário (€)	Valor (€)
1. Levantamento e cadastro das infraestruturas da rede de abastecimento de água do concelho de Alfândega da Fé (e respetiva integração em SIG), cumprindo os aspetos estipulados no Caderno de Encargos e respetivo Anexo I – Especificações Técnicas	192,0	245,00	47.040,00
2. Levantamento e cadastro das infraestruturas da rede de saneamento de águas residuais do concelho de Alfândega da Fé (e respetiva integração em SIG), cumprindo os aspetos estipulados no Caderno de Encargos e respetivo Anexo I – Especificações Técnicas	108,0	245,00	26.460,00
TOTAL	300,0	245,00	73.500,00
Acresce o valor do IVA, à taxa de 23%		+ 16.905,00	
TOTAL com IVA		90.405,00 €	

* QUANTIDADE: prevê a extensão total dos elementos lineares das redes em baixa existentes no concelho — nomeadamente as condutas e ramais (AA) / coletores e ramais (SAR) —, considerando-se integrados nessa extensão todos os demais órgãos e acessórios das respetivas redes que existam ou no início, ou ao longo, ou no final das condutas / coletores / ramais.

O funcionário depois de analisado o processo, relativa ao Contrato de Prestação de Serviços – “Elaboração do Cadastro das Infraestruturas dos Sistemas em Baixa de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Alfândega da Fé, e respetiva integração em SIG” apresentado pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente através da informação 24/2016, datada de 09/05/2016, verificou que faz alusão à aprovação das peças do procedimento, aprovadas em 29/10/2015.

Solicita assim que lhe sejam encaminhadas as peças do procedimento aprovadas, (diga-se em termos formais em PDF ou em Word convite e caderno de encargos), conforme ficou relatado e mencionado através da Ata n.º 22 da reunião ordinária da câmara municipal de Alfândega da Fé realizada em 10-11-2015, onde menciona que se encontram em anexo.

O funcionário solicita também que não estando demonstrado e ou definido no caderno de encargos subentende-se já elaborado (ao serviço requisitante) quais as obrigações principais do prestador de serviços, ou outas que se entenda que devam ficar definidas, para acautelar a boa execução da prestação dos serviços em análise.

Está também definido na informação e assunto em apreço o seguinte:

4 - O prazo de execução é de 300 dias (10 meses) — ficou consertado com o POSEUR que a data de início da execução do serviço é 23/01/2017.

Como articular esta data de início de execução no caderno de encargos? É para estipular como prazo de início da execução dos serviços, no caderno de encargos após a assinatura do contrato?



15-09-2016 Jose Torres

Analisado o Convite no ponto 7. Diz que devem apresentar a equipa técnica, não deveria mencionar-se as habilitações e respetivas qualificações?

O procedimento é para ser publicitado no vortal? No município os ajustes diretos são formalizados através de email, com endereço exclusivo para o efeito.

Em relação às obrigações do prestador de serviços mencionadas no caderno de encargos, são as suficientes? Pois o funcionário solicita uma observação sobre este ponto; para seja tudo devidamente acautelado.

16-09-2016 Jose Torres

- Nesta data foram remetidos ao Dr. Torres os documentos em Word das peças do procedimento, tendo sido previamente melhorada a redação da cláusula 4.ª (sobre as obrigações do prestador de serviços).
- Esclareço que se trata do procedimento "ajuste direto", pelo que o Dr. Torres pode agora proceder à remodelação das peças do procedimento em conformidade. Não envolve Vortal.
- A data (23/01/2017) deve ficar mencionada no caderno de encargos e no respetivo contrato.
- Quanto às habilitações e qualificações da equipa técnica, não se afigura necessário que estejam predefinidas rigidamente, na medida em que as empresas a consultar desenvolvem trabalhos na área da prestação de serviços a contratar e que a empresa adjudicatária terá que apresentar o serviço nos termos exatos definidos no caderno de encargos e anexo I.
- Remeto à DAF para proceder à respetiva cabimentação e apoio do Dr. Torres no procedimento.

Rui Gonçalves 28-11-2016

